SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3662

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1815

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1815/25, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NILSON PAULA DE FREITAS JUNIOR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Jose Alves de Oliveira Junior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B0DDC5E8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1816

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1816/25, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **TIAGO BRUNO BEZERRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Oscar de Lima Pires Junior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EC4913D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 325/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS DE COPA E COZINHA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS DE COPA E COZINHA;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente aquisição de produtos descartáveis de copa e cozinha.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente aquisição de produtos descartáveis de copa e cozinha, por meio da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444,291/0001-68,localizada na RUA ESPIRITO SANTO, QD. CT, LT. 26, - SETOR NORTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 23.694,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444,291/0001-68,localizada na RUA ESPIRITO SANTO, QD. CT, LT. 26, - SETOR NORTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, para referente aquisição de produtos descartáveis de copa e cozinha, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444,291/0001-68,localizada na RUA ESPIRITO SANTO, QD. CT, LT. 26, - SETOR NORTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:788FEDDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 326/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de camisetas E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de camisetas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.422.008/0001-00 ,localizada na -AV PAMPULHA N°1469– SET URIAS MAGALHAES – QUADRA59 LOTE 019 SALA 2–CEP 74.565-020– GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais)** em favor da empresa PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.422.008/0001-00 ,localizada na -AV PAMPULHA N°1469– SET URIAS MAGALHAES – QUADRA59 LOTE 019 SALA 2–CEP 74.565-020– GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.422.008/0001-00 ,localizada na -AV PAMPULHA N°1469– SET URIAS MAGALHAES – QUADRA59 LOTE 019 SALA 2–CEP 74.565-020– GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:66A7C37C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 327/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de camisetas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS N°142-A – CENTRO- CEP 76.400-000 – URUACU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais)**, em favor da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS N°142-A – CENTRO- CEP 76.400-000 – URUACU-GO para contratação de

empresa para aquisição de camisetas para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS N°142-A – CENTRO- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5E012219

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 324/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS DE COPA E COZINHA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS DE COPA E COZINHA;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a aquisição de produtos descartável de copa e cozinha.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a aquisição de produtos descartável de copa e cozinha., por meio das empresas SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444,291/0001-68,localizada na RUA ESPIRITO SANTO, QD. CT, LT. 26, - SETOR NORTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 26.839,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444,291/0001-68,localizada na RUA ESPIRITO SANTO, QD. CT, LT. 26, - SETOR NORTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444,291/0001-68,localizada na RUA ESPIRITO SANTO, QD. CT, LT. 26, - SETOR NORTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F608136A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.785.454/0001-37 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000, neste ato representado pelo Gestor o Sr. EBER RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2º via- SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/2025, com fundamento nos artigos 104, II, e 137, VIII da Lei nº 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 001/2025 firmado com a empresa **GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.780.277/0001-04, cujo objeto é a prestação de assessoria e consultoria técnica ambiental conforme especificado no processo administrativo nº 1607/2025.

Fundamentação legal: *Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: (...) II – extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei e Art. 137. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: (...)*
VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

A presente decisão encontra-se motivada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025, nos termos legais e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Amorinópolis – GO, 15 de setembro de 2025.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Amorinópolis/GO
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D5E737A4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 13/2025 - FMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ASTEMH – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº **37.294.782/0001-29**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de Serviços de Revisão com Instalação de uma Autoclave com Montagem e Instalação do Filtro Purificador de Água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de Serviços de Revisão com Instalação de uma Autoclave com Montagem e Instalação do Filtro Purificador de Água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ASTEMH – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.294.782/0001-29**, com sede na Rua 55, Nº 1.245, Qd.38ª, Lt. 21, Setor Aeroporto, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.070-170, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:506B350A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 13/2025 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no **CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78**, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **ASTEMH – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.294.782/0001-29**, com sede na Rua 55, Nº 1.245, Qd.38ª, Lt. 21, Setor Aeroporto, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.070-170.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Revisão com Instalação de uma Autoclave com Montagem e Instalação do Filtro Purificador de Água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000291
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS-SAÚDE
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 16/09/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 16 de setembro de 2025.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AB2F8373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1265/2025

PORTARIA FMS Nº1265/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **GOIANAIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas e também levar funcionários para participarem da Jornada Científica da Secretaria Estadual de Saúde, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **10/09/2025** e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E467F28D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1266/2025

PORTARIA FMS Nº1266/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Jornada Cientifica da SES - GO**, com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:37303C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1267/2025

PORTARIA FMS Nº1267/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Jornada Cientifica da SES - GO**, com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3471745E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1268/2025

PORTARIA FMS Nº1268/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `as cidades de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **12/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94D03E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1269/2025

PORTARIA FMS Nº1269/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para retirar medicamentos judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **10/09/2025** e retorno previsto para o dia **12/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:755D04B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1270/2025

PORTARIA FMS Nº1270/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar conserto e reparos junto a **NACIONAL AUTO CENTER SOLUÇOES AUTOMOTIVAS LTDA**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DE64A271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1271/2025

PORTARIA FMS Nº1271/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realizar perícia médica, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6090F7FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1272/2025

PORTARIA FMS Nº1272/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas e levar também funcionários para Reunião Ordinária da CIR Sudoeste II, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:00377C82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1273/2025

PORTARIA FMS Nº1273/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da REUNIAO ORDINARIA DA CIR SUDOESTE II**,** com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9930E345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1274/2025

PORTARIA FMS Nº1274/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o dia **10/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7A3CE2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1275/2025

PORTARIA FMS Nº1275/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 – PLACAS; PQZ7599,** desta municipalidade com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C714D185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1276/2025

PORTARIA FMS Nº1276/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **11/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6A696F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1277/2025

PORTARIA FMS Nº1277/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:54F7DB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1278/2025

PORTARIA FMS Nº1278/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-**GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **CAMIONETE L.200 – PLACAS; PQZ7599**, desta municipalidade, com saída no dia: **11/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:32B435DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1279/2025

PORTARIA FMS Nº1279/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o dia **10/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D1363C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1280/2025

PORTARIA FMS Nº1280/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **08/09/2025**, e retorno previsto para o dia **09/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:293B9370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1281/2025

PORTARIA FMS Nº1281/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:63593302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1282/2025

PORTARIA FMS Nº1282/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado

(EMERGENCIA VAGA ZERO), com saída no dia: **10/09/2025**, e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6FF4815E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1283/2025

PORTARIA FMS Nº1283/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **12/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:56FD24EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1284/2025

PORTARIA FMS Nº1284/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realizar perícia médica, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **12/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6265B871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1285/2025

PORTARIA FMS Nº1285/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **12/09/2025**, e retorno previsto para o dia **13/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:00F7771A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1286/2025

PORTARIA FMS Nº1286/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **CAMIONETE L.200 – PLACAS; PQZ7599**, desta municipalidade, com saída no dia: **12/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D2FF1459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1287/2025

PORTARIA FMS Nº1287/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **13/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:452A3E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1288/2025

PORTARIA FMS Nº1288/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **14/09/2025**, e retorno previsto para o dia **15/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:972E486B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1289/2025

PORTARIA FMS Nº1289/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **13/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9716BFA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1290/2025

PORTARIA FMS Nº1290/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **14/09/2025**, e retorno previsto para o dia **16/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0C4E26F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1291/2025

PORTARIA FMS Nº1291/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **15/09/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0C8957F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1292/2025

PORTARIA FMS Nº1292/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **15/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:23E244A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1293/2025

PORTARIA FMS Nº1293/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS- PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **15/09/2025**, e retorno previsto para o dia **16/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:48D74F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1294/2025

PORTARIA FMS Nº1294/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **15/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C9E4A48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1295/2025

PORTARIA FMS Nº1295/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA- GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **14/09/2025**, e retorno previsto para o dia **15/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:26853110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1296/2025

PORTARIA FMS Nº1296/2025 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** com saída no dia: **14/09/2025**, e retorno previsto para o dia **15/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D1881637

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 324

PORTARIA Nº 324/2025 APORÉ-GO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, com saída no dia 15/09/2025 e retorno previsto para o dia 16/09/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 315/2025, RETORNO PREVISTO PARA O DIA 17/09/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 100,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 140,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:72E28378

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 325

PORTARIA Nº 325/2025 APORÉ-GO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, MURILO DE MORAES CARVALHO, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, com saída no dia 15/09/2025 e retorno previsto para o dia 16/09/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 316/2025, RETORNO PREVISTO PARA O DIA 17/09/2025, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS CALIL, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 120,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 280,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A6D17320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCESSO SANITÁRIO Nº 20254824

C E R T I D Ã O
Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no site Oficial e no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Brazabrantes, o Processo Administrativo Sanitário nº. 20254824, cuja finalidade é: declarar concluso o Processo Administrativo Sanitário 20254824, após o cumprimento da medida imposta, ou seja, após o recolhimento/pagamento da multa aplicada, considerando-se encerrada a instância administrativa sanitária nos termos do art. 37 da Lei nº 6.437/1977.
A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Secretaria Municipal de Administração do Município de Brazabrantes, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025

MARCOS AURÉLIO MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:09AFB23B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 092/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de BOMBAS SUBMERSÍVEIS e CENTRÍFUGAS, para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Chapadão do Céu,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 092/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 17 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A7B32AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 098/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de vassouras, que serão utilizados pela equipe de Limpeza Urbana do Município da Secretaria de Transportes,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 098/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 17 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F1A6DDD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 244/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **244/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025- CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: INSTITUTO MEDICO AGUIAR & SALATA LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO ANESTESISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B8D15A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 179/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 179/2025
Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ELEN SILVA ROSA**, conforme as disposições seguintes:
PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, **ELEN SILVA ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 053.706.061-88, e do RG n° 2.113.357 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/MS n° 2109391, residente à Rua Goiás, nº 478, Sonho Meu IV, CEP: 79.550-000, na cidade de Costa Rica - MS, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 179/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 179/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ELEN SILVA ROSA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6AC619A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16240/2025
PROCESSO Nº 16240/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GCS INDUSTRIA GRAFICA, VISUAL E SOLUÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de envelope timbrado institucional, padrão DL (22,15 cm x 11 cm), com impressão colorida do logotipo e dos dados oficiais da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO, conforme arte aprovada e especificações técnicas abaixo, com entrega no endereço indicado pela Administração.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3EF1BEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 197/2025

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025
PROCESSO Nº 12945/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LASER FIX LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Ação Urbana, Agricultura, Cultura e Turismo e Saneacéu. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1C79D380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 818/SS/2025

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 818/SS/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 3.361/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **LUCIANA DIAS DA SILVA,** Assessor Administrativo B, lotada na Secretaria de Saúde, para o FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C683D757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 830/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 830/GAB/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 3.360/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** a servidora, Sra. **ANDREIA PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA,** Assessor Administrativo E, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), para a Secretaria de Saúde, a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:998CA83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 831/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 831/GAB/2025

Dispõe sobre retificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do processo n.º 2.025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 826/GAB/2025 de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Goiás n° 3658 de 11 de setembro de 2025.
Onde se lê: (...) *Dispõe sobre exoneração de servidor (...);*
Leia-se: (...) *Dispõe sobre concessão de licença médica (...).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DA66DB22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.335/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.335/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO VOYAGE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 16 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CBC9FEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.349/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.349/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES ESPECÍFICOS PARA REPARO DO VEÍCULO MODELO STRADA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B403D3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.362/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.362/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO PARA GRUPOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 16 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4C334769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 012/2025

"Nomeia Servidor (a) Público Municipal em Cargo Comissionado e dá outras providências**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 017/2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada o Sr. WELLINGTON PAULINO DA SILVA, para o Cargo Comissionado de OUVIDOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia (17) dezessete de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 17/03/2025

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:49B5110E

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 013/2025

"Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Flores de Goiás pelo falecimento da Senhora Lucia Inês Simões da Silva.**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 017/2014,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Lucia Inês Simões da Silva**, mãe de **Jacqueline** e **Danilo Simões**, e sogra da Vereadora **Fernanda Costa Spíndola**, ocorrido no dia 10 de julho de 2025, cidadã de reconhecida relevância para a comunidade local;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Sra. Lucia Inês Simões da Silva à sociedade florense, especialmente no convívio comunitário e social;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito da Câmara Municipal para com a vereadora, seus familiares e amigos enlutados;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **Luto Oficial** no âmbito da Câmara Municipal de Flores de Goiás, nos dias **10 de julho de 2025 (quinta-feira), a partir das 11h30**, e **11 de julho de 2025 (sexta-feira)**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Lucia Inês Simões da Silva**.

Art. 2° Durante o período de luto oficial, as atividades legislativas não essenciais poderão ser suspensas ou ajustadas, conforme determinação da Presidência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:246A288A

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 014/2025

"Exonera Servidor (a) Público Municipal em Cargo Comissionado e dá outras providências**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 017/2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **VANDA RODRIGUES SANTANA,** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia (12) doze de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE,DÊ CIÊNCIA eCUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 12/08/2025

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:F62D624D

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 015/2025

"Nomeia Servidor (a) Público Municipal em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 017/2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **LUZIMAGNA DA CRUZ SILVA,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia (20) vinte de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE,DÊ CIÊNCIA eCUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 20/08/2025

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:EAA991BF

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 016/2025

"Exonera Servidor (a) Público Municipal em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 017/2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **WELLINGTON PAULINO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **OUVIDOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia (01) primeiro de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE,DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 01/09/2025

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:F037B880

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de outubro de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **039/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RC-1C E TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 16 de setembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:315E6402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

Contrato n°121/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIP'S DISTRI DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 36.868.974/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TELEFONE COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor:5.589,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/09/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:12/09/2025
Processo: 8747/2025
Dispensa: 433/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C0D8BEC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°669/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão do veículo micro-ônibus para atender a demanda da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço de revisão do micro-ônibus da Assistência Social para garantir a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços prestados à

população em situação de vulnerabilidade, o cumprimento das normas legais vigentes e a preservação do patrimônio público. A revisão periódica é uma medida essencial para assegurar a eficiência, a responsabilidade e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOPBUS LTDA.**, CNPJ. n° 04.979.073/0001-28**,** neste ato representado por seus proprietários Sr**. PAULO FERNANDO CAMPOS FERREIRA, inscrito no CPF nº771.929.151-49 E FLAVIA REGINA FERREIRA, inscrito no CPF N° 822.576.391-20.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.420,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS** em favor da empresa **SHOPBUS LTDA.**, CNPJ. n° 04.979.073/0001-28**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOPBUS LTDA., CNPJ. n° 04.979.073/0001-28**
Mara Rosa - Go, de 15 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5E0BE10C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°675/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para serviço de ensaio fotográfico para o Programa Meninas de Luz.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de ensaio fotográfico para o Programa Meninas de Luz, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa visa realizar serviço de ensaio fotográfico para o Programa Meninas de Luz. A maternidade é um momento singular na vida de uma mulher, marcado por profundas transformações físicas, emocionais e sociais. Para as gestantes atendidas pelo Programa Meninas de Luz, que tem como objetivo oferecer orientação e fortalecimento de vínculos durante o período gestacional, proporcionar um ensaio fotográfico gratuito é uma forma de valorização, autoestima e reconhecimento desse momento tão especial, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de ensaio fotográfico para o Programa Meninas de Luz, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a serviço de ensaio fotográfico para o Programa Meninas de Luz,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. 48.928.547/0001-88 ,neste ato representado pelo Sr. WELLITON PEREIRA ALVES, inscrito no CPF sob n.º 945.068.851-42;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$900,00 (NOVECENTOS REAIS); em favor da empresa 48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. 48.928.547/0001-88 , para a serviço de ensaio fotográfico para o Programa Meninas de Luz,para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. 48.928.547/0001-88 **,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 16 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:48CEDF71

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 676/2025, DE 16 SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

CONSIDERANDO Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos no Distrito de Fiicolandia, a fim de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, garantindo a conservação, segurança e continuidade das atividades essenciais desempenhadas pela frota municipal.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte da **empresa 13.099.950 ADAO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ n° 13.099.950/0001-67**, com endereço na AV CRIXAS, N5, ZONA RURAL-MARA ROSA, CEP: 76.490-000, nesta representada por **ADAO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 161.248.981-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **13.099.950 ADAO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ n° 13.099.950/0001-67,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **13.099.950 ADAO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ n° 13.099.950/0001-67,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 16 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67FEC48E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°678/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde do município.
Os itens em questão já foram devidamente licitados. No entanto, a empresa vencedora do certame desistiu do fornecimento, o que impossibilitou o atendimento da demanda inicialmente prevista. Tal desistência comprometeu o abastecimento dos estoques e, consequentemente, a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no **CNPJ. n° 32.321.488/0001-45,** com sede à AV GOIANAZES, Nº 955, QD: 124 LT: 153, JARDIM PETROPOLIS, GOIANIA, -GO, CEP: 74.460-590, neste ato representado pelo sr. **KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF: 833.845.701-97**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 37.903,93(trinta e sete mil, novecentos e três reais e noventa e três centavos),** em favor da empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 08 de setembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4BCBC79D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº58.675.707/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 586.885,00
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 16/09/2025 À 16/09/2026
DATA DA ASSINATURA:16/09/2025
PROCESSO: 8098/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7C1B30DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°285/2025

Contrato n°285/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SHOPBUS LTDA , **CNPJ. n° 04.979.073/0001-28**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 12.420,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS);
Dotação nº7.15.8.244.125.2.017.339039.19- FICH 632 FONT 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:15/09/2025
Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025
Processo: 9015/2025
Dispensa: 431/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8CCEC92C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2025

Contrato n°286/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIP´S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES COM FIO COM IDENTIFICADORES DE CHAMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$13.972,50 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 04.122.052.2.006.339030 FICHA 068 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:15/09/2025
Processo:8746/2025
Dispensa: 432/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D36075A1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2025

Contrato n°289/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE TRANSPORTE
Contratada:13.099.950 ADAO DA SILVA, CNPJ n° 13.099.950/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO DISTRITO DE FIICOLANDIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Valor:R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)
Dotação: 3.12.26.782.709.2.113.339039-19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 16/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:16/08/2025
Processo: 8789/2025
Dispensa: 435/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B029532

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2025

Contrato n°79/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIP´S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES COM FIO COM IDENTIFICADORES DE CHAMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL .
Valor:R$5.589,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
Dotação: 08.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:12/09/2025
Processo:8544/2025
Dispensa: 4342/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:936109C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2025

Contrato n°80/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ENSAIO FOTOGRÁFICO PARA O PROGRAMA MENINAS DE LUZ,PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$900,00 (NOVECENTOS REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:16/09/2025
Processo:8612/2025
Dispensa de Licitação:435/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:90098D7E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: INMED HOSPITALAR EIRELI

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16061, Nº 16605, Nº 16702, Nº 16935, Nº 17071, Nº 16039, Nº 16069, Nº 16440, Nº 16684, Nº 16745, Nº 16928.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 035/2025

Data da Notificação: 15/09/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17E0189E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2025

Contrato n° 042/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:J V TRATORES LTDA CNPJ: 12.453.968/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Dotação3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/09/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:16/09/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E2AFDAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **30 DE SETEMBRO DE 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por **ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS destinados às análises bioquímicas visando atender às demandas do Laboratório Municipal de Mineiros/GO.** Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 30/09/2025. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD221E6E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL N.º 470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2025 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 006/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vagas	inscricao	Candidato	Nota Final	Situação	Classificação
Vaga 01	2000031897	IZABELLA FERREIRA QUEIROZ	99	APROVADO	1
	2000031898	THAÍZ FURTADO SILVA	95,1	CADASTRO_RESERVA	2
	2000031899	ANNA PAULA ARAÚJO NASCIMENTO	92,5	CADASTRO_RESERVA	3
	2000031901	ANA JULIA DE ALMEIDA MARTINS	87,63	REPROVADO	
	2000031902	ANDRESSA RODRIGUES AMORIM	0	REPROVADO_FALTA	
Vaga 02	2000031900	ROBERTA MARTINS CARLOS ALVES	0	REPROVADO_FALTA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82ECF140

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui o Sistema de Conta Única do Tesouro do Município de Mineiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE CONTA ÚNICA DO TESOURO MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Conta Única do Tesouro (SICUT) como instrumento de centralização, controle e racionalização da movimentação dos recursos financeiros dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Conta Única a concentração dos recursos financeiros do Tesouro Municipal em conta corrente bancária mantida em instituição financeira oficial, conforme dispõe o §3º do art. 164 da Constituição Federal, observando o princípio da unidade de tesouraria, conforme o Art. 56 da Lei n. º 4.320/1964.

Art. 3º São objetivos do SCUT:

I - Obedecer ao princípio da unidade de tesouraria;
II - Promover o planejamento adequado da gestão financeira;
III – Garantir o equilíbrio das contas públicas;
IV - Assegurar a transparência e o controle das disponibilidades financeiras;

V – Evitar a ociosidade de recursos públicos;
VI – Promover a gestão eficiente da liquidez do Município;
VII - Otimizar a administração dos recursos financeiros em busca de melhor rendimento.

Art. 4º Estão sujeitos ao SICUT:

I – Os recursos financeiros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo;
II – Os recursos financeiros de fundos especiais, autarquias e fundações;
III - Os ingressos derivados de transferências da União, do Estado, ou de outras fontes.

Parágrafo único. Excluem-se do SICUT:
I - Contas de convênios com cláusula específica de execução em conta própria;
II - Transferências fundo a fundo ou recursos vinculados para os quais haja exigência legal para movimentação em conta específica;
III – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
IV – Recursos da Fundação Integrada de Ensino Superior (FIMES).

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda será o órgão responsável pela gestão do SICUT, competindo-lhe:

I - Autorizar a abertura de contas e subcontas vinculadas ao sistema;
II - Estabelecer os procedimentos de movimentação financeira;
III - Realizar o controle e a conciliação diária da Conta Única;
IV – Promover a execução do SICUT observando a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro;
V - Propor alterações na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro, observando a execução orçamentária e o cumprimento das metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º A movimentação dos recursos será realizada por meio eletrônico, com uso de senha individualizada e registrada, equiparada à assinatura do agente público responsável.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais deverão:

I - Registrar suas receitas em sistema único de execução orçamentária e financeira;
II - Transferir os saldos diários para a Conta Única, salvo as exceções legais;
III - Manter controle individualizado de suas disponibilidades por fonte de recurso.

Art. 8º. As receitas de impostos, taxas e multas e outras receitas correntes sujeitas ao SICUT deverão ser registradas observando a desvinculação estabelecida no Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9. O Ato do Chefe do Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. º 101/2000, compatibilizando a realização da receita e da despesa com os fluxos de caixa esperados.

Art. 10. A programação financeira estabelecerá os limites de movimentação e empenho, considerando as prioridades da Administração Pública Municipal e as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. A programação financeira poderá ser alterada no decorrer do exercício, observada a execução orçamentária e a necessidade de ajustes no fluxo de caixa, visando a manutenção do equilíbrio fiscal, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 12. Na distribuição de recursos às unidades orçamentárias do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Fazenda observará as cotas previstas na Programação Financeira, com base nos limites da Lei Orçamentária, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal n. º 4.320/1964.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda disporá sobre normas complementares disciplinando os procedimentos e funcionamento do SICUT.

Art. 14. As aplicações financeiras dos recursos do SICUT serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, em observância ao que dispõe a legislação pertinente, sendo o seu resultado reconhecido como receita ordinária do Tesouro Municipal.

Art. 15. Os recursos provenientes de superávit financeiro reconhecido ao final do exercício dos órgãos, fundos especiais e autarquias integrantes do SICUT serão revertidos ao Tesouro Municipal como Recursos Ordinários.

Art. 16. O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará em sanções administrativas ao ordenador da despesa.

Art. 17. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrada em vigor.

Art. 19. Fica alterado o artigo 20 da Lei n. º 1.260/2005, o qual passará constar da seguinte redação:

"Art. 20. _____
I – _____
II - _____
III - _____

§ 1º. O saldo financeiro do Fundo Municipal de Trânsito, apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferido à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento.

§ 2º. Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica. "

Art. 20. Fica alterado o artigo 5º da Lei n. º 1.288/2006, o qual passará constar da seguinte redação:

"Art. 5º. _____

§ 1º. O saldo financeiro do FMMA, apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferido à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento.

§ 2º. Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica. "

Art. 21. Fica alterado o § 3º do artigo 35 da Lei n. º 886/99, o qual passará constar da seguinte redação:

"§ 3º. Com exceção dos recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica, o saldo financeiro do FMDDD, apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferido à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento."

Art. 22. Fica alterado o artigo 7º da Lei n. º 1.971/2020, o qual passará constar da seguinte redação:

"Art. 7º. _____
I - _____
II - _____
III - _____
IV - _____
V - _____
VI - _____
VII - _____

§ 1º. Mediante prévia autorização, poderá o Diretor Presidente do SAAE realizar operações de crédito por antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação e remodelação do sistema de saneamento básico.

§ 2º. Com exceção dos recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica, o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferidos à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento."

Art. 23. Art. 1º. Fica revogado o § 3º do artigo 1º da Lei n. º 1939/2019.

Art. 24. Fica acrescido parágrafo único ao artigo 40 da Lei n. º 1939/2019, constando a seguinte redação:

"Parágrafo único. Com exceção dos recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica, o saldo financeiro do IPREMIN apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferidos à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento."

Art. 25. Fica alterado o caput do artigo 42 da Lei n. º 1939/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. A aplicação dos recursos financeiros disponíveis do IPREMIN-SAÚDE terá como objetivo aconsecução de suas finalidades. "

Art. 26. Fica alterado o caput do artigo 54 da Lei n. º 1939/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Eventuais insuficiências financeiras serão cobertas por aportes de recursos ordinários do Poder Executivo. "

Art. 27. Fica acrescido o § 4º ao artigo 9º da Lei n. º 1.134/2004, constando a seguinte redação:

"§ 4º. Com exceção dos recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica, o saldo financeiro do FMDCA, apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferido à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento."

Art. 28. Fica acrescido o § 4º ao artigo 3º da Lei n. º 1.723/2015, constando a seguinte redação:

"§ 4º. Com exceção dos recursos provenientes de convênios e transferências cuja legislação exija a movimentação em conta específica, o saldo financeiro do FMDPI, apurado ao final de cada exercício financeiro, não comprometido com o pagamento de restos a pagar, ou com despesas liquidadas não pagas, ou com depósitos e consignações, será automaticamente transferido à conta do tesouro Municipal como recursos ordinários do Tesouro, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a tomar as providências cabíveis para o seu cumprimento."

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A2B5982F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.235, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a desafetação de finalidade específica de bem público (área verde) a ser afetada com a finalidade de abrigar Unidade Básica de Saúde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Mineiros autorizado a desafetar da finalidade específica de ÁREA VERDE, a área de 1.706,39m² (um mil setecentos e seis metros quadrados vírgula trinta e nove), que é parte do imóvel objeto da matrícula M – 47.843, do CRI local, que possui tamanho total de 6.786,00m² (seis mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único. A área efetivamente necessária para a construção da Unidade Básica de Saúde será desmembrada e constituirá imóvel público institucional com respectivo registro e matrícula no CRI local, com os seguintes limites e confrontações:

"UMA ÁREA DE TERRENO, constante da quadra 42 (quarenta e dois) do Setor "Boa Vista", localizada na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Francisca de Oliveira esquina com a Rua 9 de Julho, com área total de 1.706,39m² (um mil setecentos e seis metros quadrados vírgula trinta e nove), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Frente 56,00 metros, dando para a Rua Francisca de Oliveira com um chanfro de 4,24 metros na esquina com a Rua 9 de Julho; lado direito 29,00 metros confrontando com área verde; lado esquerdo 26,00 metros confrontando com a Rua 9 de Julho; e fundo 59,00 metros, confrontando com área verde."

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo anterior tem como objeto a construção e implantação da Unidade Básica de Saúde Domênica Coha Marchió (Dona Domingas), denominada pela Lei Municipal n. º 2.191, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º A diminuição da Área Verde do Setor "Boa Vista" será compensada com a afetação do equivalente na Área Institucional 03A na quadra 12 (doze) do Setor Flamboyant, objeto da matrícula M – 41.350 que também será desmembrada com respectivo registro e matrícula no CRI local.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quize dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8BECDDAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.236, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre aumento de quantitativo do número de vagas de fisioterapeuta em terapia intensiva, altera a Lei n. º 1.363/2008 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de fisioterapeuta em terapia intensiva, previsto na Lei Ordinária n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Em decorrência do aumento de vagas, o Anexo IV da Lei Municipal n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:
ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. ATUAL	QUANT. PROPOSTA
(...) Fisioterapeuta em Terapia Intensiva UTI	(...) 01	(...) 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4DB960D7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV **RETIFICA** o Edital nº 01/2025 para uniformizar prazos e vigências, nos seguintes termos:
Período de inscrições/credenciamento: 08/07/2025 a 09/07/2026, permanecendo o credenciamento aberto durante toda a vigência do Edital.
Vigência dos termos/contratos: da assinatura até 09/07/2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, observada a conveniência e oportunidade, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ajustes de redação suprimindo referências a "encerramento de prazo" e prevendo atualização periódica da lista de habilitados no site oficial.
As versões consolidadas do Edital, do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo VI – Minuta de Termo de Compromisso encontram-se disponíveis no portal institucional.
Esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Aviso, pelo e-mail jussara@mineirosprev.go.gov.br.
Mineiros, 11 de Setembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 008 de 25/06/2025

JUSSARA FERNANDES DUARTE
Membro da Comissão de Contratação
Portaria Nº 008 de 25/06/2025

MARINELE SILVA OLIVEIRA GIAPPICHINI
Membro da Comissão de Contratação
Portaria Nº 008 de 25/06/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:923C4199

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5434

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5434 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510496 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.01, LTS.02, 03, 04 E 05, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10242, 10243, 10244 E 10245. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a

qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892672 Valor 450,00
Duam 10892673 Valor 450,00
Duam 10892674 Valor 450,00
Duam 10892675 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D868BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5435

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5435 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510499 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, ESQ. COM RUA DO GUILE, QD.02, LT.10 E RUA DIARONE IRINEU MARTINS QD.02, LT.11, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10392 E 10393. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892677 Valor 450,00
Duam 10892678 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22E2BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5436

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5436 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510503 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS, QD.28, LTS. 05, 06 E 09, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 11326, 11327 E 11330. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892685 Valor 450,00
Duam 10892686 Valor 450,00
Duam 10892687 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22D26C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5437

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5437 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510519 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANOEL GONÇALVES DE JESUS
CNPJ/CPF: 170.806.491-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.28, LT. 13, SETOR BOA VISTA, CCI: 11334. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892689 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:38F52B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5438

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5438 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510524 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.02, LT. 02, SETOR BOA VISTA, CCI: 10384. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892697 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao

Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1CB22339

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5439

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5439 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510530 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FRANCISCA JUSTINA SILVA
CNPJ/CPF: 289.301.261-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS, QD.27, LT. 18-A, SETOR BOA VISTA, CCI: 11194. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892710 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A96973BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5440

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5440 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510540 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: HORTEI RODRIGUES ALVES
CNPJ/CPF: 580.786.659-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.26, LT. 09, SETOR BOA VISTA, CCI: 11034. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892714 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8E13379C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5441

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5441 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510546 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSÉ CLAUDI ANDRADE LIMA
CNPJ/CPF: 580.786.659-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.26, LT. 10, SETOR BOA VISTA, CCI: 11036. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892718 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04ABEC69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5442

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5442 Data: 15/09/2025
Ordem de Serviço 202510556 Data: 15/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EVANDA OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 580.786.659-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.26, LT. 13, SETOR BOA VISTA, CCI: 11039. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10892723 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7E0661C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 2024063719

Nº. DO PROCESSO: 2025056347
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIANA, inscrita no CNPJ sob nº 13.394.261/0001-85.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços do contrato raiz, cujo objeto é o fornecimento de pães para atender as demandas do SAAE.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD04083F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor LOURENÇO LOPES DE AQUINO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005,
de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr.
LOURENÇO LOPES DE AQUINO, CPF nº 239.151.881-15 servidor desta Prefeitura, ocupante do
cargo de Agente de Segurança Municipal, Nível III, Ref "L", sendo que o valor mensal do benefício
terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 3.879,25
Grat. Incentivo Funcional (10%) R$ 387,93
Grat. Titularidade (10%) R$ 387,93
Quinquênio (25%) R$ 1.357,74
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 6.012,85
Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor
do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a
remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data 15/09/2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 16 de setembro de 2025
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:13D25ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°413/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Revoga o decreto 399/2025 por erro material e faz concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de ADAIR AMBROSIO DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o **Decreto nº 399**, de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ADAIR AMBROSIO DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **XXX.657.951-XX** ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, sob a Matrícula n° 1805, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.821,60
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 1.440,36
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.260,64
Complementação Constitucional	R$ 257,36
Valor do Provento	**R$ 1.518,00**

Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/09/2025**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6752007F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°414/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Revoga o decreto 400/2025 por erro material e faz concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de RITA LUZIA DE FATIMA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado integralmente o **Decreto n° 400**, de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º – Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.**, senhor(a), **RITA LUZIA DE FATIMA**, registrada sob a matrícula 736**,** inscrito(a) no CPF sob nº **XXX.966.841-XX**.

Art. 3º – Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.858,91;
II - Quinquênio R$ 464,72; – (Art. 111 da Lei Municipal 1.664/1992);
III - Proventos mensais R$ 2.323,63

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/09/2025**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0F117829

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°415/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Revoga o decreto 401/2025 por erro material e faz concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de MARCELA MORAIS DANTAS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado integralmente o **Decreto n° 401**, de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PIV**, senhor(a), **MARCELA MORAIS DANTAS**, registrada sob a matrícula 497**,** inscrito(a) no CPF sob nº **XXX.261.391-XX.**

Art. 3º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 6.209,28;
II - Quinquênio R$ 1.862,78; – (Art. 50 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.862,78; – (Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003);
IV - Proventos mensais R$ 9.934,84

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/09/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C42B7074

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 10 de setembro de 2025 pelo servidor municipal JOEL CURCINO SILVA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2025, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
JOEL CURCINO SILVA	***.284.401-**	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:30DA75B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de setembro de 2025 pelo servidor municipal JOÃO LUIZ HENRIQUE JUNIOR**,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
JOÃO LUIZ HENRIQUE JUNIOR	***.486.951-**	Sup. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B73A22A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação parcial de decreto que atribui poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública em revisar e modificar seus próprios atos administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa de rever a atribuição de poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária da servidora Luana Nara Aparecida da Silva;

CONSIDERANDO que a Administração pode, a qualquer tempo, convalidar, suspender, anular ou revogar total ou parcialmente seus atos, conforme preceitua a legislação aplicável;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 303 de 06 de maio de 2025, que atribuiu o poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária a servidora Luana Nara Aparecida da Silva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4E522051

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Atribui poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 200 e seus incisos 111, VI, VII, e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.004/2000, que "Dispõe sobre a criação e implantação de Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.";

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir Poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Atribui a senhora ISABELLA NEIVA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.303.211***, o poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DF4F23FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora solicitando redução de carga horária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria-Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao pedido da servidora, através de Processo Administrativo, onde ficou constatado que a servidora abaixo qualificada, preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de redução de carga horária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOME	CARGO	CPF
Estefânia Martins da Costa	Professor Regente - PIII	***.115.121-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1ACE1EB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 274/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:** AMANDA DA SILVA MACIEL inscrita no CPF sob o Nº 027.***.***-44 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:** Extinção do Credenciamento Nº 274/2025 e seus termos aditivos se houver. **DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2025. **DATA DA EXTINÇÃO**: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:383B5E30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: WEB PRO SAÚDE E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.221.485/0001-25. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 110/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de software de informação em saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.122.1048.2.256.3.3.90.40.00 FR 107 - VFR (0530/2025) MATERIAL DE CONSUMO - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATIVIDADE. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 06 meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:635F02FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO PARA COLETA E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS, COM CONDUTOR PARA OPERAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 13/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:4FB6A168

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2025
PROCESSO: **2025008454**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (PRODUTOS DE SACOLÃO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
A R SOUSA LTDA	06.327.763/0001-28	11.678,00
GUADALUPE COM. E DISTR. LTDA	59.831.572/0001-65	170.320,68
LEOPOLDINO BORGES E CIA LTDA	23.448.375/0001-14	589,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		182.587,68

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

VIGENCIA DA ATA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Bom Jesus – GO, 16 de setembro de 2025

CAROLINA SILVA MIQUILINO
Gestora do F.M.A.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:7F566527

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2025
PROCESSO: **2025008362**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BASICAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR: **LEOPOLDINO BORGES E CIA LTDA, CNPJ: 23.448.375/0001-14, VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

VIGENCIA DA ATA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Bom Jesus – GO, 16 de setembro de 2025

CAROLINA SILVA MIQUILINO
Gestora do F.M.A.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C53ABBC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025
PROCESSO: **2025007282**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ALFA HOSPITALAR LTDA	39.937.286/0001-71	**40.387,58**
ATIVIDADE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	33.772.464/0001-75	**46.699,40**
DOCTORMED EQUIP. E PROD. HOSP. LTDA	13.169.056/0001-16	**8.157,00**
EQUIMED EQUIP. MED. HOSP. LTDA	38.408.899/0001-59	**4.700,00**
FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA	52.353.746/0001-82	**17.882,00**
PREMIUM HOSPITALAR LTDA	27.325.768/0001-91	**55.619,00**
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	27.634.076/0001-25	**9.291,60**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65	**54.827,50**
SXMEDIC COM. LOC. SERV. DO TOCANTIN S LTDA	52.914.663/0001-15	**48.190,00**
VENTURA COM. PROD. HOSP. LTDA	52.405.897/0001-37	**5.790,00**
YNEMED PROD. MED. E HOSP. LTDA	51.740.794/0001-60	**39.342,14**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**330.886,22**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 330.886,22 (trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos**

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

VIGENCIA DA ATA: 05/09/2025 a 05/09/2026

Bom Jesus – GO, 16 de setembro de 2025

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:99AEE48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2025
PROCESSO: 2025007670

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, TINTAS, CILINDROS DE IMPRESSÃO, UNIDADES FUSORAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AR-7 PAPELARIA E CLIMATICAÇÃO LTDA	59.076.129/0001-26	14.376,00
C.A. MARTINS INFOTECH TECNOLOGIA E INFORMATICA	30.744.225/0001-13	61.641,94
COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA	47.378.693/0001-14	1.615,00
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	46.613.430/0001-80	37.776,25
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	51.840,00
GOIASPAPER DISTRIVUIDORA LTDA	13.712.784/0001-22	3.444,00
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	24.255,09
V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	4.535,52
TOTAL GERAL REGISTRADO		199.483,80

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025

VIGENCIA DA ATA: 08/09/2025 a 08/09/2026

Bom Jesus – GO, 16 de setembro de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Publico

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A4FA4174

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 254/2025

CONTRATO: 254/2025
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 004/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: JHENNYFER LAILA BENVINDA FERREIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **62.579.239/0001-15,** ESTABELECIDA NA RUA 03, QD.C LT.08, DADINHA II, JANDAIA –GO.
ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TEM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZES) MESES.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL É DE R$ 13.888,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
JANDAIA- GO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:308DB74C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n. 49/2025
Processo: 190/2025
Partes: MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, E A EMPRESA MORAES CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Do Preço, do Contrato n. 49/2025, acréscimo de 1,52% do valor inicial do contrato
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), passando o valor total para *R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).*
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7D521C8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 394/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025.

DECRETO nº 394/2025, de 01 de setembro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **THAIS NARA NUNES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 165/2022,** de 16 de maio de 2.022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO nº 394/2025, de 01 de setembro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **THAIS NARA NUNES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 165/2022,** de 16 de maio de 2.022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7F08846A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 395/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025.

DECRETO nº 395/2025, de 01 de setembro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAQUEL SILVA SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:102D8E4A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 399/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.

DECRETO nº 399/2025, de 02 de setembro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS NARA NUNES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – IV, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:AC17FE64

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 403/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025.

DECRETO nº 403/2025, de 08 de setembro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **PEDRO FERREIRA BRASIL FILHO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – IV, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Publica** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 044/2025,** de 02 de janeiro de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:67F6F0F5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 406/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.

DECRETO nº 406/2025, de 15 de setembro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Sra. **AIRES QUELE SOUSA MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 067/2024,** de 01 de março de 2.024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BC1EF51F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de**menor preçoPOR ITEM**, no**dia02deoutubrode 2025as09 hrs**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objetoafutura e eventualaquisição gradativa de gêneros alimentícios (carnes e frios, frutas, verduras e legumes) para alimentação escolar da rede municipal de ensino em atendimento ao Pnae e Manutenção da Secretaria de Educação e demais secretarias, desta municipalidade, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao@porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 16 de setembro de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:40650855

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 155/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 687/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 155/2025
Processo administrativo n. 687/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 155/2025 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ $ 2.969,10 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), valor mensal dividido em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reis e setenta centavos), observando o valor unitário de cada ponto sendo R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CB7CC2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1179/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1179/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 966,00** (novecentos e sessenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1179/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:304493DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1180/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1180/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 530,00** (quinhentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1180/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:731B3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 166/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1206/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 166/2025
Processo administrativo n. 1206/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 166/2025 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ $ 2.969,10 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), valor mensal dividido em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reis e setenta centavos), observando o valor unitário de cada ponto sendo R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C441EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2604/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2604/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços realizados no veículo caminhão (PRP 7G18), no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviços realizados no veículo caminhão (PRP 7G18), de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de prestação de serviços realizados no veículo caminhão (PRP 7G18), que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2604/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **JP HIDRAULICA MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.005.180/0001-03, estabelecida na Av. Ernesto Elias de Rezende Qd. 18 Lt.11 e 12, 17 e 18 Residencial Bosque Dos Buritis, Mineiros/GO, CEP: 75.835-173, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal- 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1E51EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2627/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2627/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitações de materiais e serviços (trator Mahindra), no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para trator, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para trator, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2627/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **129**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.39.00** Ficha: **131**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA DO ICMS,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de recuso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:76E7D169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2640/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2640/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a para solicitação aquisição de materiais de assistência técnica para computador para atender as necessidades dos departamentos de compras e tributos e secretaria de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos que compõe a secretaria de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais de informática, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$**

946,00 (novecentos e quarenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2640/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **OFFICE SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA (OFFICE ASSISTENCIA TECNICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na rua nove esq c/rua seis, N. 55 QD.06 LT.01, sala 03, setor oeste, Mineiros/GO, CEP:75.830-212, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CA45634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2677/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2677/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação aquisição de peças para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46)**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46), de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46)**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.680,00** (oito mil e seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.2677/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal-03.23.26.782.0013.2.028.3.3.90.39.00,** Ficha: **146** Sub Elemento: **19** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8969DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2677/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2677/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação aquisição de peças e prestação de serviço para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46)**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviço para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46), de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças e prestação de serviço para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46)**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.680,00** (oito mil e seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.2677/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal-03.23.26.782.0013.2.028.3.3.90.39.00,** Ficha: **146** Sub Elemento: **19** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:23527FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 168/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2896/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 168/2025
Processo administrativo n. 2896/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 168/2025 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), valor mensal dividido em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais noventa centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:490A8D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2452/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2452/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal

Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.903,20** (dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2452/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 885,20** (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 105,00** (cento e cinco reais), empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 1.913,00** (um mil novecentos e trezes reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **081**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E4AD07E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº189/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1280/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 189/2025
Processo administrativo n..... 1280/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS-SAGA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.104.751/0001-10, com sede na Avenida T-7, nº 421, Qd. 37, Lt. 11E, Bairro Setor Bueno na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-265, representado neste ato por Fernando Peres dos Santos, portador do CPF/MF nº 040.776.531-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, visando a aquisição de veículo automotor, VEÍCULO SEDAN 5 LUGARES, VIRTUS SENSE TSI 116CV FLEX MANUAL, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 161/2025, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo, oriunda do Pregão nº 90005/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 1280/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Ata de Registro de Preços de nº 161/2025, oriunda do Pregão nº 90005/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 1280/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo. O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) trinta dias, contados da assinatura do presente Contrato

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais)**, referente ao valor do veículo automotor a ser fornecido;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.1.042 - 4.4.90.52.00, Ficha orçamentaria: 219, Sub-Elemento: 48, Fonte de recurso/Destinação:102/000

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7EDB94C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Aprova a Resolução COMMAM nº 01/2025 no âmbito do Município de Quirinópolis - Goiás."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e,

CONSIDERANDO as orientações constantes da Consulta realizada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAM, conforme Processo nº 202100017013035 e Oficio nº 4473/2025/SEMAD, que recomendou adoção integral da Resolução CEMAm nº 259, de 2024;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recursos Hídricos, representada pelo COMMAM, o qual possui, dentre as suas atribuições "acompanhar a execução da política ambiental do Município de Quirinópolis" e, "estudar, definir e propor normas e procedimentos de curto, médio e longo prazos, visando a proteção ambiental no Município, bem como a colaboração à sua administração", constante na Lei Complementar nº 002, de 11 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a Aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM (Decreto nº 13.255/2025) da Resolução COMMAM 01/2025 referente aos procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Quirinópolis/GO, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025, gerando ATA de n° 003/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar, no âmbito do município de Quirinópolis/GO, a Resolução COMMAM Nº 01/2025 que dispõe sobre o estabelecimento de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Quirinópolis-GO, adotando a Resolução CEMAm nº 259/2024, em observância ao disposto no art. 6º da Lei nº 20.694/2019 e Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.710/2020 (com suas atualizações), desde que consideradas de impacto local, conforme Anexo Único, o qual é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis-GO, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

Resolução COMMAM n° 01/2025

Dispõe sobre o estabelecimento de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Quirinópolis-GO, e adota a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, em observância ao disposto no art. 6º da Lei nº 20.694/2019 e Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.710/2020 e suas atualizações, desde que consideradas de impacto local, por Resolução específica do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm).

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMAM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 02 de 11 de junho de 2002 e pelo Decreto nº 13.255/2025, reuniu-se ordinariamente no dia 29 de agosto de 2025, após prévia e regular convocação, com objetivo de adequar os métodos de licenciamento municipal em consonância com a legislação estadual vigente, aprovou a adoção da resolução CEMAm nº 259/2024, conforme constante da ata que tudo registrou;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Consulta realizada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAM, conforme Processo nº202100017013035, e oficio nº 4473/2025/SEMAD, que recomendou adoção integral da Resolução CEMAm nº 259, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a Resolução CEMAm nº 259 de 29 de maio de 2024, com as alterações de seu respectivo anexo, que faz parte integrante da Resolução, com exceção das atividades descritas no art. 3º desta resolução.

Art. 2º - Os pedidos de licenciamento ambiental protocolados até a data de publicação desta Resolução seguirão as normas e resoluções até então vigentes.

Art. 3° - Em conformidade com o art. 2º, §2º, da Resolução CEMAM nº 259/2024, embora as atividades estejam dispensadas de licenciamento pelo Estado, o COMMAM estabelece que passam a ser consideradas licenciáveis, no âmbito municipal, as seguintes atividades de impacto local:
I - Borracharia, alinhamento, balanceamento ou manutenção de veículos.
II - Clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínica, posto de coletas e clinicas veterinárias.
III - Coleta e armazenamento de resíduo reciclável;
IV - Comércio de gás GLP;
V - Comércio varejista ou atacadista de madeira, lenha e outros produtos florestais;
VI - Consultórios de profissionais liberais, consultórios e clinicas médicas e odontológicas;
VII - Crematórios, funerárias e casas mortuárias;
VIII - Estocagem de GLP;
IX - Fabricação de produtos de laticínios;
X - Oficinas mecânicas;
XI - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais;
XII – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

Art.4º - Sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 16 do decreto 9.710/2020as licenças ambientais devem ser emitidas observados os seguintes prazos de validade:
I – Para a licença previa - LP, validade de 3 (três) anos;
II – Para a licença de instalação - LI, validade de 05 (cinco) anos
III – Para a licença por adesão e compromisso (LAC), a licença de operação (LO), e a licença corretiva (LC), validade de 5 (cinco) anos;

IV – Para licença ambiental simplificada (LAS), validade de 03 (três) anos; e
V - o prazo de validade da licença de ampliação (LA) corresponderá ao período de validade restante da licença em vigor do empreendimento ampliado ou alterado e será de, no mínimo, 2 (dois) anos.
§ 1º A licença será concedida para o período de funcionamento indicado pelo empreendedor sempre que a atividade ou empreendimento for temporário.
§ 2º Os prazos máximos de validade das licenças previstas no*caput*deste artigo serão determinados pela autoridade licenciadora, de forma justificada, e as licenças não poderão ser emitidas por período indeterminado.

Art. 5º - A renovação da licença ambiental deverá ser requerida com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, e ele ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora.

Art. 6º - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo COMMAm.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6B523138

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 301/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 301/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.446/0001-09, com sede na cidade de Rio Verde - Goiás Fica prorrogado o prazo até 24 de setembro de 2026, totalizando a importância de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de setembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3308F23A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 1º de outubro de 2025, às 09h00m, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o Registro de preço para futura aquisição de Uniformes e Equipamentos, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 128/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DF4805D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 833, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 833, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **VALDENIR RODRIGUES DO PRADO,** portador do **CPF:***.296.098-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS DE URBANISMO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:451BB923

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DERLEY DIAS MORAES SCHILIVE,** portador do **CPF:***.903.091-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D92C3362

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.835, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.835, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
SHIRLEY DE AMORIM FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E52ACAE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.836, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.836, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
MARCIA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7ACD7C84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 837, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 837, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
CAMILA DA MOTA PITOL	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANÃA
KAMILLY CRISTINA SOUSA SILVA	CMEI MARCOS ALVES MAGALHAES	CMEI HETIELL CLAUDINO
REYLIMAR PAULA JUSTINO	CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS DA SILVEIRA
PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTONIO SABINO TOME	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09839435

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 615, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 615, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ROSANE DE PAULA SOUZA JUNQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-F	EM-G

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias domes de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D655CFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JOAO BATISTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, devendo retornar no dia 30 de dezembro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5CB6FB5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **HUMBERTO JACINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULOS III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **11 de setembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, devendo retornar no dia 10 de dezembro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo **a partir do dia 11 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED623C58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Cindy Lais Mendes de Freitas, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jose Quintiliano Leão, Qd 07, Lt 37, Residencial Portal do Lago, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5959197 SSP/GO, e do CPF: ***.304.111-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°001/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **30 dias do mês de setembro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B90A0C23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 599/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 16364/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ração para animais domésticos, como atendimento das necessidades do abrigo dos cachorros resgatados do antigo lixão Municipal de Rialma com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia de 19 de setembro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de setembro de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas e Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:4CD351AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 602/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 602/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16865/2025**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e serviços para máquina STIHL, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 602/2025**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc. II***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa fisica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº 80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e serviços para máquina STIHL com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:BF0C9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **01.10.2025, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilometro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Estadual n° 202500005012502 e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de setembro de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:97AF359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 603/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 603/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17198/2025**, referente ao objeto de Contratação emergencial para prestação de serviços especializada da empresa INTERVIDA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 603/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INTERVIDA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.279.231/0001-25**, com sede administrativa Rua Meinha Mendes, Nº 88-A, Centro no municipio de Ceres – Go, CEP 76300 - 000 para a Contratação emergencial para prestação de serviços especializada da empresa INTERVIDA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:4372683D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidor efetivo à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida, até 31 de dezembro de 2025, a servidora efetiva Sra. HÁVILA MARTINS MENDONÇA CARNEIRO, portadora do RG nº 4142054 2ª VIA SPTC-GO e inscrita no CPF sob o nº 005.211.451-12, lotada no cargo de Agente Fiscal, matrícula 240, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6CD27942

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 162/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Gratificação concedida aos servidores municipais que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a Gratificações, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores, **somente para o mês de setembro**:

Admilson Pereira da Silva: matrícula 397, **Gratificação de Encargo de Função** de 37,4% (trinta e sete vírgula quatro por cento);
Agmar José de Andrade: matrícula 95, **Gratificação de Produtividade** de 37,3% (trinta e sete vírgula três por cento);
Agnaldo José de Andrade: matrícula 51, **Gratificação de Encargo de Função** de 29,9% (vinte e nove vírgula nove por cento);
Cledison Benedito de Santana: matrícula 398, **Gratificação de Encargo de Função** de 21,1% (vinte e um vírgula um por cento);
Dulval Luciano da Costa: matrícula 409, **Gratificação de Produtividade** de 12,2% (doze vírgula dois por cento);
João Ramos Padilha: matrícula 60, **Gratificação de Encargo de Função** de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento);
José Henrique da Silva: matrícula 62, **Gratificação de Encargo de Função** de 39,8% (trinta e nove vírgula oito por cento);
Luciano Martins da Cruz: matrícula 402, **Gratificação de Encargo de Função** de 28% (vinte e oito por cento);
Onésio Junior Teles de Morais: matrícula 410, **Gratificação de Encargo de Função** de 29,7% (vinte e nove vírgula sete por cento);
Wilson Lucas de Oliveira: matrícula 248, **Gratificação de Encargo de Função** de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:45D587B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 131/2025
Processo Nº : 5000/2025
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MAO DE OBRA NAS FUNÇOES DE MOTORISTA DE CAMINHAO E OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS E LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GO**

Pelo presente instrumento a O **Município de São Domingos**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.068.014/0001-00, com sede na Praça das Flores, S/N, Centro, Cep: 73.860-000, São Domingos - GO, representada neste ato pelo o Senhor **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, inscrito no CPF nº 015.430.511-11, residente e domiciliado em São Domingos – GO, neste instrumento denominado **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº 33/2025**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.

Como **PRESTADOR**: **ANP LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 49.739.788/0001-41, com sede na Av. Goiás, s/n, Setor Centro – Pov. Estiva, CEP: 73.860-000, São Domingos Goiás, CEP: 73.860-000, neste ato representado por **JOÃO SILVA DE JESUS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1967825 SSP - DF e inscrito no CPF N°. 424.684.691-00**,** residente e domiciliado na cidade de São Domingos Goiás.

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 33/2025, Processo Administrativo nº 5000/2025.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MAO DE OBRA NAS FUNÇOES DE MOTORISTA DE CAMINHAO E OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS E LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 33/2025 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Valor Global da ARP: R$784.800,0000, setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:3615F75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CR 35/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CR 35/2025 – CREDENCIAMENTO 35/2025,** cujo objeto é ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GOIÁS. **A PARTIR DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025 DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 17:00H ESTAREMOS RECEBENDO AS DOCUMENTAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:7E483C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CR 37/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, torna público que no período de **19 a 30 de setembro de 2025** estará aberto o processo de **Credenciamento Público nº 37/2025**, destinado à seleção e **credenciamento de empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME).**

O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.saodomingos.go.gov.br

Para mais informações: licitacao.saodomingos2025@gmail.com

SÃO DOMINGOS-GO, 16 DE SETEMBRO DE 2025

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:DEBD38E7

